



DECRETO Nº 44, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo do Município de Brumadinho para o Município de São Gonçalo do Rio Preto – MG.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com os artigos 53 e 54, inciso II e 55 da Lei Complementar nº 039/2004;

CONSIDERANDO que a disposição se dará sem ônus para o Município de Brumadinho, em conformidade com o § 3º da Lei Complementar nº 039/2004, acrescido pela Lei Complementar nº 092/2015;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Senhor Secretário Municipal de Saúde do Município de Brumadinho, através do OFÍCIO SMS 034/2017, de 06 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor efetivo Paulo André de Almeida, fisioterapeuta, para ficar à disposição do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Município de Brumadinho, pelo período compreendido entre o dia 05 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 07 de março de 2017.

Junio de Araújo Alves
Secretário Municipal de Saúde

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal